



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43 - 3535-1233 - Fax 0**43 - 3535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1828/2009

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1742/07, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso provisório a título gratuito, de áreas de terras no perímetro urbano de Jaguariáiva/PR, ao Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Madeireiras, Moveleiras e Similares de Jaguariáiva.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1742/07.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 07 de janeiro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

Republicada por incorreção.